

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 7 - Número: 1087 de 24 de Outubro de 2023  
DATA: 24/10/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 987007-2630

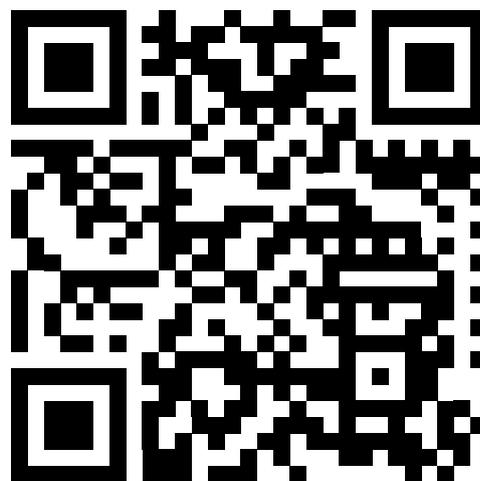
E-mail: [prefeitura@bomjardim.ma.gov.br](mailto:prefeitura@bomjardim.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:  
65380-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:  
Christianne de Araújo Varão

CPF: \*\*\*.624.333-\*\*

em 24/10/2023 10:25:16

IP com nº: 192.168.3.154

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1257)  
id=1257

**ISSN 2965-5684**

**SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO MUNICIPAL: 25/2023**

DECRETO Nº 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Decreta Luto Oficial, pelo prazo de (dois) dias, em todo o território do Município de Bom Jardim/MA, pelo falecimento do Sr. Ivan Costa do Nascimento.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

**DECRETA:**

Art. 1º É declarado luto oficial em todo o Território do Município de Bom Jardim/MA, sem a suspensão do expediente pelo período de 02 (dois) dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do **Sr. Ivan Costa do Nascimento**, comerciante do Município de Bom Jardim/MA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim/MA, 24 de outubro de 2023;

---

**Christianne de Araújo Varão**  
Prefeita Municipal

